



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000029

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano 2

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Resolução 001/2020 de 30 de Outubro de 2020.

Dispões sobre a fixação dos subsídios
dos vereadores, para Legislatura 2021
– 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais faz saber que Plenário da Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Artº. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores, será de até R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), correspondente a 30 % (trinta por cento) daquele percebido pelos Deputados Estaduais na forma do Art. 29, VI, "a", da CFB.

Artº. 2º - Em nenhuma hipótese o total da despesa com subsídios dos Vereadores ultrapassará o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, devendo também respeitar os limite de despesa com pessoal, previstos na Lei 101/2000, e no Art. 29ª CFB, hipótese em que sofreram redução, a critério da mesa da câmara, independentemente de autorização legislativa.

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2021, revoga as disposições em contrario.

Bom Jesus da Serra, em 30 de outubro de 2020.

Edmilton Sousa dos Santos
Presidente

Ronilson Alves Santos
Primeiro Secretario